

## Nosso Lar

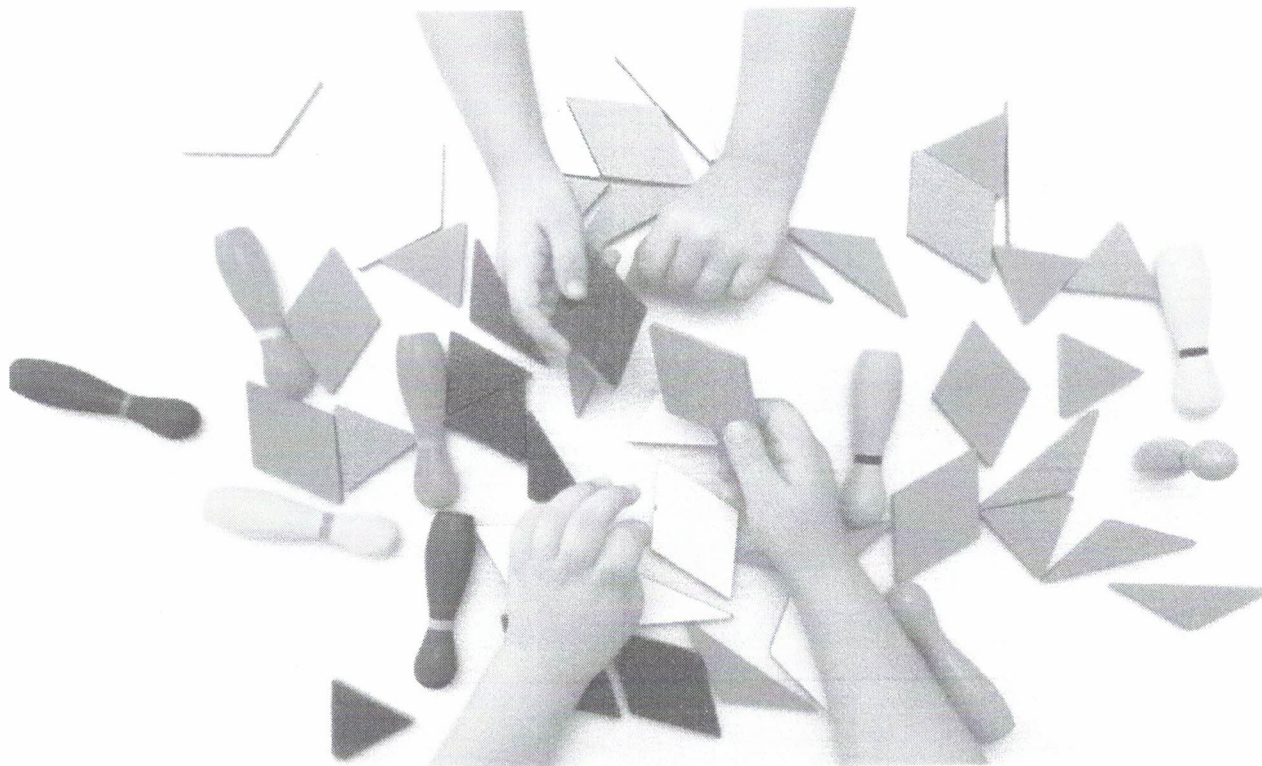
Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)



# CONSTRUINDO VALORES

RECURSO ESTADUAL

2024



## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

## **ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO -2024**

### **I - IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora**

**Nome da OSC:** NOSSO LAR

**Endereço:** Rua Carlos Ancheschi, 750      **CEP:** 14175-003

**Bairro:** Água Vermelha      **Município:** Sertãozinho-SP

**Telefone:** (16)39422278

**E-mail:** [contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

**CNPJ:** 66.990.896/0001-01

Conta Corrente: 60513-1      Banco: Banco do Brasil      Agência: 09873

Site: [www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

#### **1.2 Do Representante Legal**

**Nome:** Maria Cássia Moreno Sala

**Endereço Residencial:** Av Giuseppe Cilento, 1100 Casa 31

**Bairro:** Jardim Botânico **Município:** Ribeirão Preto

**Telefone:** (16) 992986392

**E-mail:** [contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

**RG:** 11.639.252-6 **CPF:**062.675.988-96

**Data do Início do Mandato:**01/01/2022

**Data do Término do Mandato:**31/12/2024

#### **1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano**

Nome: Gisele Cristina Costa Victório

Número do Registro no Conselho de Classe: 42.471

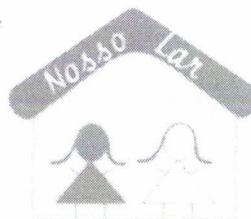
Telefone: (16)39422278

E-mail: [servico.social@casaabrigonossolar.com.br](mailto:servico.social@casaabrigonossolar.com.br)

Formação Profissional: Graduada em Serviço Social e pós graduada em Intervenção

Familiar Sistêmica

Função na OSC: Assistente Social



## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

### **II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC**

<b>CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PERÍODO DE VALIDADE</b>
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS	040	28/09/2021 a 28/09/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	004	2021/2024 com validade até 31/12/2024
CONSELHO/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CONSELHO/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	011	Tempo Indeterminado
CRCE – CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE ENTIDADES	1051	Tempo Indeterminado

### **III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

O NOSSO LAR, tem por objetivos a promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, com ênfase no amparo as crianças e adolescentes do município de Sertãozinho, bem como de outros municípios, através de subvenções, convênios e parcerias públicas.

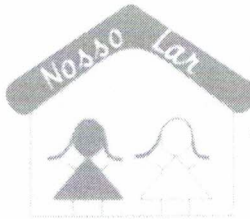
### **IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Toda a extensão do município de Sertãozinho/SP e o distrito de Cruz das Posses.

### **V – PÚBLICO ALVO**

O NOSSO LAR tem como a finalidade de acolher crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações feitas pela Lei 12.010/2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/Resolução 109, NOB/RH/SUAS e as orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e





## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Adolescentes – CONANDA/2009. Desde sua fundação vem prestando o serviço de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes e foi se adequando de acordo com as mudanças das normativas conforme descrito no anteriormente no histórico da Organização.

O acolhimento de criança e/ou adolescente no Abrigo Institucional será realizado como medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Como dispõe o **Art. 24** do Estatuto da Criança e do Adolescente: "A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

**Art. 22.** Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Portanto as crianças e adolescentes que são acolhidas no Nosso Lar provêm de famílias que falharam na sua proteção e cuidado, permitiram que ficassem expostos a situações de risco e ou maus tratos. A permanência destas crianças e adolescentes no Nosso Lar depende da mudança na dinâmica e situação familiar a qual será avaliada pela instituição de acolhimento e a rede integrada do município (judiciário, Creas, Conselho Tutelar, saúde, educação).

### **VI – LOCAL DE ATENDIMENTO**

Somos uma casa de acolhimento sediada em região periférica, o Nosso lar é uma chácara com divisa com o antigo Horto municipal localizado à Rua Carlos Ancheschi, nº 750, Bairro Água Vermelha no município de Sertãozinho/SP, CEP 14175-003, telefone (16) 3942-2278, e-mail [contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

### **VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Até 20 crianças e adolescentes em acolhimento

### **VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO**

Em média 10 crianças e adolescentes podendo chegar a 20.





## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Na data de hoje estamos atendendo 08 crianças e ou adolescentes do município de Sertãozinho.

### **IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

Em agosto de 1991, no município de Sertãozinho/SP, foi fundada a CASA ABRIGO NOSSO LAR, pelo Sr. José Roberto Moreno e Maria Lúcia Moreno, filhos de Gentil Moreno e Maria José Rodrigues Moreno, pessoas estas que já trabalhavam na assistência a crianças carentes, e seus filhos, que conviveram neste ambiente de fraternidade decidiram fundar esta acolhedora Casa.

“NOSSO LAR”, associação beneficente, na ocasião, passou a oferecer as crianças e adolescentes do sexo feminino com idades de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias, condições básicas de vida, saúde, educação, segurança social, alimentação, recreação e desenvolvimento integrado a sociedade, sempre com acompanhamento permanente e criterioso, procurando preservá-la de possíveis negligências existentes, de violência física e emocional, preparando-a da forma mais adequada possível, para ocupar na sociedade na época oportuna, ou seja realizar plenamente o seu direito de exercício da cidadania.

Posteriormente mediante ao reordenamento normativo do serviço de acolhimento, dispositivos legais para regulamentação do serviço e afins o NOSSO LAR passou a receber crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade de 0 a 17anos 11meses e 29 dias.

O “NOSSO LAR” é uma Organização filantrópica sem fins lucrativos, sendo sua natureza jurídica, sociedade civil, com duração por prazo indeterminado, destinada à prestação de serviços ao segmento criança e adolescente no âmbito da proteção e do amparo, de acordo com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Atualmente “NOSSO LAR” presta serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a crianças e adolescentes que tiveram o vínculo familiar rompido por diversas razões.

O acolhimento tem que ser excepcional e provisório, tendo sempre em vista o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem no mais breve prazo possível. As casas de acolhimento têm o direito de manter os vínculos com suas famílias e estas necessitam de apoio para receber seus filhos de volta e conseguir exercer suas funções de forma adequada.



## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Enquanto as crianças e os adolescentes permanecem acolhidas, o artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) lhes assegura o direito à convivência familiar e comunitária, que pode lhes ser garantido também pela colocação em família substituta ou pela vivência em instituições acolhedoras e semelhantes a residências, que proporcionem um atendimento individualizado e personalizado.

A colocação em família substituta é uma forma de garantir o direito à convivência familiar para os meninos e meninas cujas chances de retorno para suas famílias de origem foram esgotadas. O ECA estabelece como princípio a ser seguido pelos abrigos “a colocação em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem” (Lei 8.069/90, art. 92, inc.II).

Os adolescentes atendidos recebem uma atenção especial, principalmente aqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm poucas chances de serem colocados em família substituta, em razão das dificuldades de se encontrar famílias para eles. O atendimento, nesses casos, visa o fortalecimento dos vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção de um projeto de vida. Para apoiá-los após a maioridade, devem ser organizados serviços de acolhimento em repúblicas, como uma forma de transição entre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e a aquisição da autonomia.

A Organização da Sociedade Civil “Nosso Lar”, está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretarias de Utilidade Pública Municipal e Federal.

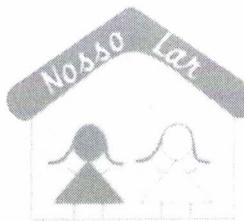
Nosso trabalho está incluído na rede municipal de atendimento a criança e adolescente, e recebe apoio de setores públicos e privados, como Prefeitura, Promotoria, Tribunal de Justiça, Conselhos municipais, segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, indústria, comércio, agricultura, sindicatos e sociedade civil.

O nosso lar recebe repasses públicos e privados, doações da comunidade e angaria fundos com campanhas e festas, para além disso outras ações sociais são realizadas a fim de complementar o necessário a manutenção da casa e do serviço.

### **X – JUSTIFICATIVA**

A Doutrina de Proteção Integral contida no Estatuto da Criança e do Adolescente





## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

considera que as crianças e adolescentes são sujeitos de Direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e ter garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes constitui violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA – art. 101 § 1º) é uma das medidas aplicáveis, utilizadas como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

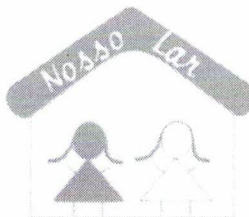
O Nosso Lar, presta serviços de proteção social especial de alta complexidade, de caráter transitório as crianças e adolescentes de ambos os sexos que tiveram o vínculo familiar rompido devido o ciclo de vitimização e outras negligências.

Por mais qualificado que venha a ser o trabalho no Acolhimento, para a criança, separar ou perder pessoas queridas ou romper temporariamente ou definitivamente os vínculos produz sofrimento. Vários estudos concluem os danos causados pelo afastamento da criança de pessoas queridas. O vínculo é um aspecto tão fundamental na condição humana e particularmente essencial ao desenvolvimento. O que está sendo levado em consideração não é uma questão moral, religiosa ou cultural, mas sim uma questão vital. Para a criança sobreviver é pouco. A criança tem direito a viver, a desfrutar de uma rede afetiva, na qual possa crescer plenamente, brincar, contar com a paciência, a tolerância e a compreensão dos adultos sempre que estiver em dificuldades.

Nosso objetivo é proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social.

Seguindo a orientação trazida pelo artigo 227 da Constituição Federal, as crianças e adolescentes terão tratamento especial e universal, compreendendo todos os direitos fundamentais. As medidas de proteção nascem justamente quando esses direitos forem ameaçados ou violados, propiciando o restabelecimento da situação anterior de regularidade. O estabelecimento e a utilização de programas em regime de acolhimento institucional está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 90, inciso IV, no artigo 101, inciso VII e no parágrafo primeiro deste artigo, que também delimita sua operacionalização.





## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

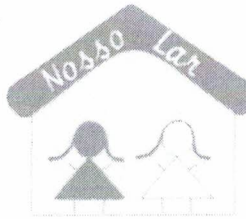
O Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes do Nosso Lar visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade.

O acolhimento é medida temporária, uma vez que a permanência prolongada leva a consequências danosas para a criança, a família e a sociedade, como também fere o que prevê o Estatuto da criança e do adolescente no que se refere a que "Toda criança e adolescente tem direito a Convivência familiar e comunitária". Por outro lado, famílias em dificuldades sempre existirão, e crianças necessitando de proteção especial, ou seja, de acolhimento temporário também. Porém são necessárias políticas públicas que no decorrer do tempo resolvam estas problemáticas apresentadas e que possamos sonhar com um futuro onde o Município juntamente com suas famílias cuide tão bem de suas crianças que o acolhimento não será mais necessário.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem prioritariamente ou se esgotadas as possibilidades de retorno em família substituta.

Diante da institucionalização a prioridade é o foco na possibilidade de retorno à família de origem e ou extensa, procedimentos técnicos e mobilização da rede de atendimento como um todo devem ser realizados, para as crianças e ou adolescentes acolhidos, e suas respectivas famílias, realizando um trabalho voltado para o desenvolvimento pessoal e familiar, contribuindo para a reorganização do grupo, visto que quase sempre o melhor lugar para a criança é de fato sua família, mas é preciso que as crianças e ou adolescentes ao retornarem aos seus lares estejam protegidas e tenham garantidas as necessidades diárias.

O objetivo da Instituição é acolher e garantir que sejam preservados todos os direitos preconizados no ECA, a medida de acolhimento institucional deve assegurar os direitos fundamentais das crianças e jovens e aí se incluem o direito à educação, saúde, lazer,



## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

convivência comunitária, etc., além de possibilitar que a famílias se reorganizem para receberem a criança ou adolescente de volta em seu convívio, somente após esgotadas as possibilidades de retorno é que a criança será encaminhada para família substituta/adoção.

As crianças e adolescentes acolhidos precisam interagir com pessoas, e com um mundo externo acolhedor. O programa precisa fazer parte da rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecendo recursos para o enfrentamento de fatores negativos advindos tanto de suas famílias, como da sociedade, oferecendo modelos positivos, segurança e proteção.

Com as orientações da Política Nacional de Assistência Social o Serviço de Acolhimento Institucional passa a ser de responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social através de um departamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade da mesma Secretária.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades Casa Lar e Abrigo Institucional são regulamentados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A especificidade deste Serviço para crianças e/ou adolescentes está em cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de suas potencialidades e o empoderamento de suas famílias.

Este serviço pode executado em Unidades próprias do município e em parceria com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Ressalta-se que o Município de Sertãozinho não dispõe de unidades próprias para atender toda a demanda para acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes, e por essa razão formaliza parcerias com as OSCs.

Esta Organização está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Ressaltamos que prestamos Serviço de Alta Complexidade, sempre em consonância com os regulamentos legais, à luz do marco Regulatório, norteadada pelo estatuto da criança e adolescente, seguindo todas as orientações técnicas do serviço.





## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Já por alguns anos temos parceria formalizada com a municipalidade com foco em não descontinuar o atendimento já prestado por esta Organização que acolhe e garante proteção integral às crianças e adolescentes em medida protetiva, por se tratar de serviço ininterrupto, imprescindível e essencial, e ainda ser indispensável à oferta de vagas para a continuidade do atendimento a crianças e adolescentes, que são prioridade absoluta, por si só já justifica a relevância desse serviço prestado pelo NOSSO LAR.

Para além do anteriormente apresentado vale ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.060 (Brasil, 1990), para afastar crianças e adolescentes do seu convívio familiar, só se justifica quando o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores é descumprido (Art.22) (BRASIL, 1991). A vulnerabilidade social aborda diversas modalidades de desvantagem social, mas principalmente a fragilização dos vínculos afetivos, relacionais, ou vinculados à violência. As relações em contexto de vulnerabilidade social geram crianças, adolescentes e famílias passivas e dependentes, com a autoestima consideravelmente comprometida.

Diante da ameaça ou violação dos direitos assegurados pelo ECA, é prevista a aplicação de medidas de proteção (Art. 98º), sendo o Abrigo considerado uma delas, em caráter provisório e excepcional.

Muitas crianças/adolescentes chegam na Instituição apresentando grandes dificuldades de aprendizagem. Não são poucos os casos de evasão escolar e dificuldades de aprendizagem visto que são crianças e ou adolescentes que foram acolhidos por se encontrarem em situação de vulnerabilidade social.

Devemos pensar na influência do meio sobre o desenvolvimento e a aprendizagem infantil, não se pode negar a relação entre desenvolvimento humano e ambiente, sendo que criança e ambiente se influenciam mutuamente. Sendo assim, crianças que se desenvolvem em ambientes desfavoráveis, que presenciam e sofrem práticas violentas em família, com pouco estímulo por parte dos pais, tendem a ter seu desenvolvimento prejudicado e a serem influenciadas pelas mediações negativas que o meio ao qual estão inseridas lhes submete.

Crianças tendem a apresentar na escola comportamento semelhantes ao que vivenciam em casa, quando são advindas de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.





## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Sendo assim para além de serem devidamente matriculadas em escolas e frequentando as aulas de acordo com o ano letivo, quando do acolhimento, o Projeto Construindo Valores auxiliará essas crianças/adolescentes no desenvolvimento escolar, nas atividades extraclasse, através da soma do lúdico e pedagógico, com o intuito de facilitar o aprendizado no dia a dia.

Acreditamos que para a superação das dificuldades de aprendizagem é necessário um planejamento que inclua atividades diversificadas e individuais, estudos constantes, dedicação e muita competência, pois será necessário investigar as teorias de aprendizagem e coloca-las em prática.

Os educadores cada vez mais estão deparando com situações de dificuldades e fracassos na alfabetização, pois os alunos demonstram problemas de séries do ensino fundamental. Podemos considerar o problema de aprendizagem como um sintoma, no sentido de que o não aprender não configura um quadro permanente, mas ingressa numa constelação peculiar de comportamento, nos quais se destaca como sinal de descompensação.

Os transtornos de dificuldades de aprendizagem apresentam vários fatores que influenciam sua constituição como aspectos sociais, afetivos, e de ordem orgânica, podem ocorrer ao longo do ciclo vital. As dificuldades de aprendizagem podem ser um fenômeno que afeta a vida das pessoas, por isso não se pode falar somente de crianças, mas, também, de adolescentes e adultos.

A aprendizagem se constitui de mudança relativamente, no comportamento potencial de um indivíduo devidas suas experiências. Essa definição chama a atenção para três aspectos; em primeiro lugar que a aprendizagem pode mudar o indivíduo de alguma forma; em segundo que essa mudança ocorre com um resultado da experiência; e em terceiro que é uma mudança em seu comportamento potencial.

Algumas crianças que apresentam vulnerabilidade social, acabam desenvolvendo a insegurança e o senso de baixa autoestima e isso interfere com o mundo natural e social da criança, fazendo com que percam o interesse pela escola. O desafio é saber acolher e lidar com a dificuldade de cada criança e ou adolescente, desenvolver estratégias, proporcionando atrativas mais interessantes para que ela se sinta motivada a aprender.



## **Nosso Lar**

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

É possível com recursos pedagógicos que oferecem a criança/adolescente segurança, afetividade, oportunidades para o desenvolvimento de habilidades, amizades e autoconfiança; bem como atividades que contribuam para o seu desenvolvimento cognitivo, social, criativo, cultural, vocacional e emocional.

Dessa forma justificamos a necessidade do Projeto Construindo Valores como projeto complementar ao de acolhimento institucional, visando ao atendimento integral e garantia de direitos.

### **XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Execução do Projeto Construindo Valores, no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias.

### **XII – OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral:**

Oferecer espaços onde crianças e adolescentes desenvolvam seu conhecimento cognitivo e de aprendizagem, auxiliando o domínio da leitura, escrita e cálculo.

#### **Específicos:**

- Garantir acompanhamento sistemático através de plano de ação para cada indivíduo nas atividades escolares, pedagógicas e de vida diária;
- Oferecer as crianças e adolescentes atividades diversificadas, de forma lúdica auxiliando no desenvolvimento escolar e da autoestima;
- Efetivar as matrículas escolares, participar das reuniões de pais, sendo o profissional deste Projeto a referência das escolas e das crianças/adolescentes;
- Atuar como espaço de escuta e acolhimento;
- Criar e promover atividades lúdicas que desenvolvam a inteligência emocional.





## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
 Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
 CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

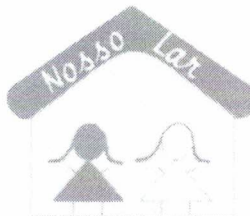
Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1 •Garantir acompanhamento sistemático através de plano de ação para cada indivíduo nas atividades escolares, pedagógicas e de vida diária;	Experiências bem-sucedidas obtendo avanço na leitura, escrita e cálculos.	50% das crianças apresentando melhor desempenho escolar.	Melhora na leitura, escrita e cálculos na execução das aulas de reforço.	Boletim escolar; Avaliação profissional
Objetivo Específico 2 •Oferecer as crianças e adolescentes atividades diversificadas, de forma lúdica auxiliando no desenvolvimento escolar e da autoestima;	As crianças e ou adolescentes matriculados em acompanhamento, oficinas e atividades extraescolares	80% das crianças e adolescentes acolhidas recebendo atendimento individual.	Melhora na leitura, escrita e cálculos na execução das aulas de reforço e oficinas	Boletim escolar; Avaliação profissional; frequência escolar
Objetivo Específico 3 •Efetivar as matrículas escolares, participar das reuniões de pais, sendo o profissional deste Projeto a referência das escolas e das crianças/adolescentes;	Crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino formal.	80% das crianças e adolescentes acolhidos matriculados na rede de ensino formal	Matrículas escolares Participação dos profissionais nas reuniões escolares.	Declaração de matrícula e relatório técnico.
Objetivo Específico 4 •Atuar como espaço de escuta e acolhimento;	Os acolhidos tendo suas necessidades identificadas.	50% das crianças e adolescente acolhidos com espaço de escuta garantido.	Vínculos e buscas estabelecidos com cada acolhido	Relatório de atendimentos
Objetivo Específico 5 •Criar e promover atividades lúdicas que desenvolvam a inteligência emocional.	Os acolhidos apresentando melhora na inteligência emocional	50% dos usuários participando das atividades lúdicas.	Participação de acolhidos nas atividades propostas	Relatório de atendimentos Avaliação multiprofissional

### XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

#### a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ	MÊ
		S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1 Promover encontros entre a pedagoga e criança/adolescente, aulas complementares de reforço escolar; Acompanhamento sistemático nas atividades escolares e pedagógicas, para as crian-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

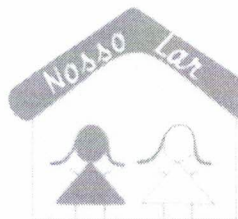
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

	ças/adolescentes acolhidos;												
	2 Apoiar as atividades escolares e pedagógicas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	1 Ofertar oficinas didáticas, lúdicas e culturais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	1 Acompanhamento e efetivação das matrículas escolares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 Trabalhar em parceria com a Rede Municipal de Educação;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3 Participação nas reuniões escolares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	1 Reunião de equipe técnica e funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2 Promover escuta de cada criança e ou adolescente dando ênfase às atividades escolares, permitindo que outras demandas pessoais aflorem espontaneamente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	1 Criar e atividades específicas para trabalhar o emocional de cada criança/ adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

OBEJTIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1	Atividades com a pedagoga direcionada as necessidades de cada acolhido em consonância com as atividades escolares	De segunda a sexta	RH Combustível	Pedagogo
	2	Acompanhamento individual de tarefas escolares	De segunda a sexta	RH Combustível	Pedagogo
2	1	Sempre que possível encaminhar para atividades fora da instituição.	Sempre que tiver atividade oferecida no Município e a criança ou	RH Combustível	Pedagogo



## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

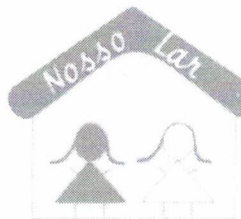
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

			adolescente tiver interesse em participar		
3	1	Contato com as a escola de origem transferência e ou matrícula quando necessário	Sempre que houver necessidade.	RH Combustível	Pedagogo
	2	Acompanhar a vida escolar junto aos equipamentos de educação.	Mensal	RH Combustível	Pedagogo
	3	Comparecer às reuniões sistematicamente	Sempre que a escola marcar reunião	RH Combustível	Pedagogo
4	1	Reunião técnica semanal para discussão de casos. Reunião com funcionários sempre que houver necessidade de orientar e capacitar.	Semanal técnica, e com funcionários sempre que necessário.	RH Combustível	Pedagogo
	2	Realizada de forma individualizada quando do acompanhamento de atividades	Semanal	RH Combustível	Pedagogo
5	1	Atividades com a pedagoga direcionada as necessidades de cada acolhido	Semanal	RH Combustível	Pedagogo

### XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Pedagogo	1	Ensino Superior	25h	CLT
Psicólogo	1	Ensino Superior	20h	CLT
Assistente Social	1	Pós Graduada	30h	CLT
Nutricionista	1	Ensino Superior	16h	PJ
Coordenadora	1	Ensino Médio	44h	CLT
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Superior	44h	CLT
Motorista	1	Ensino Médio	44h	CLT





## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho  
 Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003  
 CNPJ: 66.990.896/0001-01  
[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)  
[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Auxiliar Serviço Geral	1	Ensino fundamental	44h	CLT
Auxiliar Geral	2	Ensino Médio	44h	CLT
Cozinheira	2	Ensino Médio	44h	CLT
Cuidadoras	7	Ensino Médio	44h	CLT

### XV- FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	348.840,00
Recurso Estadual	38.403,70
Recurso Federal	54.300,00
Recurso Municipal Complemento do Recurso Federal	59.700,00
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	54.372,12

### XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

#### a) PESSOAL (CLT)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo/ Função	Quantidade	Valor Mensal	Número de meses	Valor Anual
SALÁRIO	Pedagogo	1	R\$ 2.273,80	11	R\$ 25.011,80

#### b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
13º SALÁRIO	R\$ 2.273,80
FGTS	R\$ 2.731,39
INSS	R\$ 3.097,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$8.102,39</b>

#### c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Alimentação	R\$ 3.634,83

#### d) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Combustível	R\$137,89	R\$1.654,68

### XVIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO





## Nosso Lar

Rua Carlos Ancheschi, n.750- Sertãozinho

Telefone: (16) 3942-2278-CEP. 14175-003

CNPJ: 66.990.896/0001-01

[www.casaabrigonossolar.com.br](http://www.casaabrigonossolar.com.br)

[contato@casaabrigonossolar.com.br](mailto:contato@casaabrigonossolar.com.br)

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
<b>Total</b>	R\$3.200,40	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$3.200,30	R\$38.403,70

### XIX- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

De 01/01/2024 a 31/12/2024

### XX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável
Cada acolhido de forma individual, inclusão na rede formal de ensino, desenvolvimento e alcance das séries subsequentes, bem como o desempenho e participação na escola, nas aulas de apoio na Instituição e nas oficinas.	A avaliação é participativa e observada as crianças e ou adolescentes. Avaliação técnica	Mensal	Equipe técnica	Assistente Social

Sertãozinho, 23 de outubro de 2023.

Maria Cássia Moreno Sala  
Presidente Nosso Lar

Gisele Cristina Costa Victório  
Assistente Social